



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.328, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:7

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de reforma e manutenção do imóvel que abriga repartição da Assistência Social, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

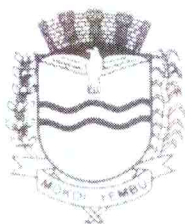
20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.257).....R\$ 5.000,00

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

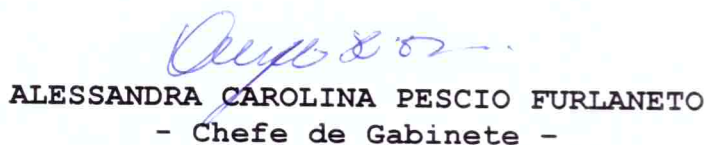
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -